



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO-GO

O Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na GO-403, Km 9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo CNPJ nº 25107525000151, representado pelo Prefeito de Senador Canedo, Sr. Fernando Pellozo, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL de pessoa física para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AGENTE EDUCACIONAL e AUXILIAR EDUCACIONAL - junto às instituições educacionais pertencentes à rede municipal de educação do município de Senador Canedo/GO, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 23 de Abril de 2025 para Agente Educacional e Auxiliar Educacional, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal, considerando a urgência de contratação de pessoal para continuidade do serviço público essencial da educação, até que seja finalizado o novo processo seletivo simplificado n.º 3.249/2025 e realizado novo Concurso Público do Município de Senador Canedo.

- 1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:** Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO.
- 2. DAS INSCRIÇÕES:** O período das inscrições será pelo prazo de duração do edital, ou seja, 3 (três) meses, contados a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período. A partir da publicação do presente termo no site <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público.
 - 2.1.** Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.
- 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Educação do Município de



Senador Canedo, através do link:
<https://selecao.senadorcanedo.go.gov.br/educacao/formulario-inscricao-administrativos-2025/>

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

3.1.1. Agente Educacional

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Ensino Médio);
- d) Comprovante de tempo de serviço compatível com a função de Agente Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado);
- e) Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento compatível com a função de Agente Educacional;

3.1.2. Auxiliar Educacional

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Ensino Fundamental);
- d) Comprovante de tempo de serviço compatível com a função de Auxiliar Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado);
- e) Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento compatível com a função de Auxiliar Educacional;

4. DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL:

- 4.1. O julgamento das documentações do pedido de credenciamento será realizado em até 01 (UM) dias úteis exceto feriado e ponto facultativo, contados da data do protocolo de inscrição, por comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, especialmente designada para esse fim, e obedecerá ao seguinte:



- I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
- II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site www.senadorcanedo.go.gov.br);
- III – Os interessados terão o prazo máximo de 01 (um) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133) e suas alterações posteriores;
- IV – Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, disponível no site da Prefeitura de Senador Canedo (www.senadorcanedo.go.gov.br) através do link da inscrição referente a prestação de serviço e em que o interessado inscreveu;
- V - Não serão aceitos recursos fora do prazo e com justificativas alheias aos itens deste Edital.
- VI – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;
- VII – Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento encaminhado ao interessado via resposta e-mail e o resumo do resultado será publicado Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site da prefeitura: www.senadorcanedo.go.gov.br;

5. DAS VAGAS: Para prestar os serviços será realizado o Chamamento de:

- 518 vagas mais cadastro de Reserva para **AGENTE EDUCACIONAL**.
- 145 vagas mais cadastro de Reserva para **AUXILIAR EDUCACIONAL**.

6. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA:

O salário base pago pela prestação dos serviços para o cargo de **Agente Educacional** será de R\$1.714,14 (um mil setecentos e catorze reais e catorze centavos), com carga horária de 30 horas semanais. E para o cargo de **Auxiliar Educacional** será de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), com carga horária de 30 horas semanais.

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 23/04/2025.

8. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: Pelo período até 23 de Abril de 2025 para Agente Educacional e Auxiliar Educacional, podendo ser prorrogado por igual período ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.





9. DAS ATRIBUIÇÕES:

9.1. Compete ao Agente Educacional:

Exercer a função de auxiliar o professor com todas as atividades desenvolvidas no CMEI; realiza ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos; realiza atividade de apoio ao aluno com NEE's, participa da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.

9.2. Compete ao Auxiliar Educacional:

Executar tarefas de preparo de lanches e refeições, de higiene e conservação das cozinhas escolares e creches; inspeção de rotina para conservação e funcionamento dos equipamentos e demais atividades pertinentes à sua área de atuação.

10. DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá 01 dia útil para avaliação dos documentos dos candidatos inscritos, ao final das inscrições, pelos seguintes critérios:

10.1. Agente Educacional:

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- II. Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Agente Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
- III. Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento compatível com a função de Agente Educacional com a maior quantidade de horas realizadas.
- IV. Caso não existam inscritos com os requisitos do item III ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.
- V. Caso haja empate no item IV, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

10.2. Auxiliar Educacional

- I. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
- II. Maior tempo de experiência comprovado, compatível com a função de Auxiliar Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
- III. Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados





de aperfeiçoamento compatível com a função de Auxiliar Educacional com a maior quantidade de horas realizadas.

- IV. Caso não existam inscritos com os requisitos do item III ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.
- V. Caso haja empate no item IV, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

11. DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://senadorcanedo.go.gov.br/> para apresentação dos documentos no link: <https://selecao.senadorcanedo.go.gov.br/educacao/formulario-inscricao-administrativos-2025/>

12.1. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público no Diário Oficial do Município de Senador Canedo <https://diario.senadorcanedo.go.gov.br/>.

12.2. O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

12.3. Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- j) Diploma frente e verso: na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data de colação de grau;



- k) Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental para os candidatos ao cargo de Auxiliar Educacional e Ensino Médio para os candidatos do cargo de Agente Educacional;
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional;
- m) Certidão negativa cível e criminal da justiça Estadual do domicílio do/a candidato/a;
- n) Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Federal expedidas em um mesmo documento (disponível no site [HTTP://www.trf1.jus.br/servicos/certidao](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao));
- o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões>;
- p) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Senador Canedo;
- q) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – e-SOCIAL (A consulta poderá ser realizada através do site do e-Social: <http://portal.esocial.gov.br/>)

12.4. Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

12.5. O descumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo no Paço Municipal, GO-403, Km-9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo.

Senador Canedo, 22 de janeiro de 2025.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Inscrição para o cargo de: () Agente Educacional () Auxiliar Educacional

Nome do(a) candidato (a):

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nº de documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones para contato: () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Chamamento Público Emergencial N.º 001/2025, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido neste edital, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do chamamento público.

Documentos entregues:

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- () Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- () Comprovante de tempo de serviço;
- () Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na área;

Senador Canedo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

**CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Inscrições - 22 de janeiro de 2025	
Resultado Preliminar - 23 de janeiro de 2025	das 8h às 12h
Abertura de prazo recursal - 23 de janeiro de 2025	das 13h às 17h
Resultado Final - 24 de janeiro de 2025	

;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



semec@senadorcanedo.go.gov.br



62 3275-3086



Paço Municipal, GO-403, Km-9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo